



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Jequié!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jequié.

Deste modo, o Município de Jequié torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jequié.

2.2 CATEGORIAS

Este edital abrange Ações Gerais, destinada ao fomento de projetos culturais que promovam a valorização e o desenvolvimento das diversas manifestações artísticas e culturais presentes no município de Jequié. As iniciativas contempladas deverão contribuir para o fortalecimento da cultura local, o incentivo à criatividade, a inclusão e a democratização do acesso à cultura.

As categorias descritas na tabela a seguir abrangem diferentes áreas de atuação, oferecendo oportunidades para uma ampla gama de projetos, desde produções artísticas e culturais tradicionais até ações inovadoras que dialoguem com a contemporaneidade e promovam o intercâmbio de saberes.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL CULTURA QUE TRANSFORMA - AÇÕES GERAIS DE FOMENTO A CULTURA						
CATEGORIAS:						
AÇÕES DE FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO – WORKSHOPS, OFICINAS, MINE CURSOS, ETC. COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 HORAS						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
12	5	2	1	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
CRIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES NA CATEGORIA DAS ARTES VISUAIS						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	0	0	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
MONTAGEM DE ESPETÁCULO OU SHOW DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURA						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
MONTAGEM DE ESPETÁCULO OU SHOW COM NO MÍNIMO 5 PARTICIPANTES DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	2	1	1	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
ATIVIDADES COM ARTES INTEGRADAS COM NO MÍNIMO 3 LINGUAGENS						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
FESTIVAL DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	1	0	0	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
APOIO A GRUPOS OU COLETIVOS PARA MANUTENÇÃO OU CRIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS, TERNO DE REIS, SAMBA DE RODA, ENTRE OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
4	2	1	1	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
PUBLICAÇÃO DE LIVROS OU LIVRETOS DA LITERATURA DE CORDEL						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
3	1	0	0	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM OU DOCUMENTÁRIO						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
2	1	0	0	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DE VAGAS E VALORES						
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE PROPOSTAS	VALOR TOTAL DO EDITAL DE FOMENTO	
30	15	6	5	56	R\$ 500.000,00	



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.3 QUANTIDADE DOS PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 56 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.4 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA	33904100 17150000 - CONTRIBUIÇÕES 33904100 17190000 - CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo Município de Jequié ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.5 PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para esta Chamada Pública estarão abertas a partir das 9 horas do dia 14 de outubro até às 23 horas do dia 21 de outubro de 2024. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário online, através do link <https://forms.gle/4J9m85aEMuNqQSfA9> disponível no site da Prefeitura Municipal de Jequié <https://www.jequie.ba.gov.br/pnab>. Alternativamente, os proponentes que necessitarem poderão realizar a inscrição de forma oral junto aos integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo (SECUT).

2.6 QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Jequié há pelo menos 2 anos, anteriormente a 2024.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.6.1 O AGENTE CULTURAL PODE SER:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.7 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.7.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.8 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projeto cultural, mas poderá integrar a equipe técnica de outros projetos.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do link de inscrição a seguinte documentação obrigatória:

- a) Preencher o formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados ao projeto em PDF – formulário da equipe, planilha orçamentária;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e) Portfólio do proponente, mine currículos dos integrantes da equipe, e outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. CATEGORIA DE COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a. Pessoas negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas indígenas;
- c. Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.2 do edital. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (anexo).

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis. Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de Heteroidentificação;

II - Solicitação de carta ou vídeo consubstanciado;

III – Laudo médico para comprovação da deficiência

IV – Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

5.2 AÇÕES AFIRMATIVAS

Proponentes pertencentes às comunidades quilombolas, ciganas, população nômade ou itinerante, mulheres, pessoas que não foram contempladas nos primeiros editais da LPG e pessoas da comunidade LGBTQIAP+, terão pontuação diferenciada na ficha de avaliação, podendo ser acrescentados até 20 pontos na nota total.

5.3 CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.4 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 REMANEJAMENTOS DAS COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

